

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****Núcleo de Gestão de Contratos**

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

**PROCESSO 6013.2024/0002484-1****Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 120914378****TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 16/SEGES/2024**

<b>PROCESSO SEI nº</b>	6013.2024/0002484-1
<b>CONTRATANTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES
<b>CONTRATADA:</b>	PAULISTA, GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
<b>CNPJ Nº:</b>	24.724.211/0001-35
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Prestação de serviços de recepção com a efetiva cobertura dos postos designados, localizados nas dependências do “Edifício Condomínio Boa Vista”, situado na Rua Boa Vista, 280, Centro, São Paulo/SP – CEP. 01014-908, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b>	R\$ 480.676,08 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e setenta e seis reais e oito centavos).
<b>OBJETO DO ADITAMENTO:</b>	Prorrogação do Prazo de Vigência e supressão de 1 (um) posto designado.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES**, inscrita no CNPJ Nº 49.269.251/0001-65, com sede no Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01.002-900, neste ato representada por sua Coordenadora de Administração e Finanças, a Senhora **GIOVANNA GIANASI CAMPOS**, por força da delegação contida no artigo 3º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 110/SEGES/2024, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE** e a empresa **PAULISTA, GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.724.211/0001-35, com sede na Avenida Paulista, nº 1471, conjunto 511, sala 02, CP 1085, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.311-927, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **LUIS KLEBER ZABOTTO DA COSTA**, portador da Cédula de identidade RG n.º [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 16/SEGES/2024, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

**1.1** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 16/SEGES/2024 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **13/03/2025 (inclusive) a 12/03/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

**2.1.** Com fundamento na alínea “b” do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/1993 e na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 16/SEGES/2024, fica consignado neste Termo Aditivo a supressão de 1 (um)

posto designado em SEGES/COGESS das 07h às 16h48, com a respectiva alteração de valor, que produzirá efeitos financeiros a partir de 13/03/2025.

**2.1.1.** A supressão informada no item 2.1 deste ajuste corresponde a 8,25% (oito inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do valor total da contratação inicial, correspondendo à diminuição de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** Em decorrência da supressão tratada na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, as Partes ajustam que o Contrato em referência passa a ter o valor mensal de R\$ 40.056,34 (quarenta mil e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) e valor global de R\$ 480.676,08 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e setenta e seis reais e oito centavos).

**3.1.1.** Os valores dos serviços serão oportunamente reajustados por apostilamento, nos termos do artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, quando da divulgação do índice oficial aplicável.

**3.2.** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão a dotação orçamentária nº 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do exercício vigente, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 33.289/2025, no valor de **R\$ 384.540,86 (trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)**, para custear as despesas com a prestação dos serviços no ano de 2025, devendo o valor remanescente onerar dotação orçamentária própria do exercício subsequente, observado o princípio da anualidade orçamentária.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

**4.1.** Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõem o artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, o artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278/2002, e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1.** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 16/SEGES/2024 que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo/SP, datado e assinado eletronicamente.



**LUIS KLEBER ZABOTTO DA COSTA**  
usuário externo - Cidadão  
Em 07/03/2025, às 11:34.



**Giovanna Gianasi Campos**  
Coordenador(a) Geral  
Em 09/03/2025, às 19:40.



**Mayara Vieira da Silva**  
Testemunha  
Em 10/03/2025, às 10:14.



**Pedro Vinicius Teruya Akamine**

**Testemunha**

Em 10/03/2025, às 10:15.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120914378** e o código CRC **EA89E70A**.

---

---